

PORTARIA CONACI Nº 05/2024

Institui Comissão para planejar e organizar a 50ª Reunião Técnica do CONACI, a ser realizada em Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, nos dias 06 e 07 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO – CONACI, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, em especial no artigo 27.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão para planejar, organizar e implementar a “50ª Reunião Técnica do CONACI”, composta pelos seguintes representantes indicados pela Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ e pela Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM/RJ:

Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE/RJ:

Demétrio Abdennur Farah Neto
Controlador-Geral - CGE/RJ

Francine Capistrano
Assessora de Comunicação do Controlador Geral - ASSCOM CGE/RJ

Aline Garcia
Assistente no Gabinete do Controlador Geral - CGE/RJ

Carlos Mascarenhas
Coordenador da Assessoria Operacional - CGE/RJ

Carlos Ribeiro
Estagiário ASCOM - CGE/RJ

Caroline David
Assessoria da Subcontroladoria - CGE/RJ

Daniela Rocha
Chefe de Gabinete - CGE/RJ

Dayanne Araújo
Assistente na Escola Superior de Controle Interno - CGE/RJ

Gabriela Vitoria Marques
Assistente Comunicação - ASSCOM CGE/RJ

Hérica Santos
Secretária - CGE/RJ

Igor Ribeiro
Designer - ASSCOM CGE/RJ

Jonas Nunes
Assistente na Assessoria de Tecnologia da Informação - CGE/RJ

Leonardo Vianna
Assistente na Assessoria de Tecnologia da Informação - CGE/RJ

Robson Oliveira
Auditor Escola de Controle Interno - CGE/RJ

Victória Felix
Assessoria de Gestão e Logística - CGE/RJ

Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro -CGM/RJ:

Gustavo de Avellar Bramili
Controlador Geral do Município - CGM/RJ

Andrea Frederico
Assistente da Comunicação Social - CGM/RJ

Leonardo Silva Santiago
Assessor de Comunicação Social - CGM/RJ

Rogério Moreira Mesquita
Assistente I do Gabinete do Controlador Geral - CGM/RJ

Thereza Cristina Orfanaki Aliman
Gerente de Processo I - CGM/RJ

Art. 2º - A organização dará ciência à Secretaria-Executiva e à Assessoria de Comunicação do Conaci sobre o andamento da organização, para fins de orientações e de tomadas de decisões que requeiram ser definidas conjuntamente entre os anfitriões e a Direção do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 09 de maio de 2024.

Edmar Moreira Camata
Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno